**PROJETO DE LEI Nº 2780, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 220.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 09 - | SECRETARIA TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER | |
| UNIDADE: | 03 - | CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO | |
| 27.812.0048.1129 | - | GINÁSIO DE ESPORTES GAÚCHO | |
| 3.4.4.90.51.00.000000 | - | Obras e Instalações | R$ 120.000,00 |
| | | Recurso: 1038 – Emendas Parlamentares Individuais | |
| 27.812.0048.1167 | - | QUADRA DE ESPORTES BAIRRO BELA VISTA | |
| 3.4.4.90.51.00.000000 | - | Obras e Instalações | R$ 100.000,00 |
| | | Recurso: 1038 – Emendas Parlamentares Individuais | |

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**JEFFERSON SCHUSTER BORN**
Prefeito Municipal



Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

**JUSTIFICATIVA**
**AO**
**PROJETO DE LEI Nº 2780, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal justifica a solicitação de abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, em virtude do recebimento de duas emendas parlamentares, sendo R$ 120.000,00 do Deputado Federal Alceu Moreira, a pedido do Vereador suplente, Dalcir Ebeling, que será utilizado em melhorias no Ginásio do Esporte Clube Gaúcho de Arroio Canoas e R$ 100.000,00 do Deputado Federal Maurício Dziedrick, a pedido do Vereador Luciano Sandrin, que será utilizado em melhorias na quadra de esportes do bairro Bela Vista.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2780, para a apreciação dessa Casa Legislativa, em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**JEFFERSON SCHUSTER BORN**
Prefeito Municipal



Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br